

Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Norte Energia S.A., a ser celebrado entre a Companhia e instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador líder (“Contrato de Distribuição” e “Coordenador Líder”), bem como eventuais aditamentos; (iii.b) celebrar os contratos e documentos necessários para contratar os prestadores de serviços da Oferta Restrita, tudo em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”); e, (iii.c) discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão, da Oferta Restrita e das debêntures, observadas as deliberações aprovadas nos termos do item (i) da Ordem do Dia, incluindo mas não se limitando às exceções, valores mínimos e prazos de cura aplicáveis aos eventos de vencimento antecipado das debêntures; e, (iv) ratificar todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita. Termos e condições principais da emissão de debêntures: - Valor: R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais); - Prazo: 10 anos, sendo 4 anos de carência para o pagamento do principal; - Sistema de amortização: Tabela Price; - Taxa de juros: a ser definida no Bookbuilding, com taxa teto limitada ao maior entre (i) IPCA + 8% a.a.; ou (ii) NTN-B + 3,75% a.a. - Garantias Reais: As debêntures contarão com as seguintes garantias reais, as quais foram aprovadas pela Companhia: i. penhor a termo, com eficácia suspensa até 31 de dezembro de 2021 (inclusive), nos termos do Art. 131 do Código Civil de (a) 100% (cem por cento) das ações de emissão da Emissora de titularidade de seus acionistas, à exceção das ações detidas pela Siderúrgica Norte Brasil S.A., Fundação Petróbras de Segurança Social-Petros e Fundação dos Econômiários Federais-Funcef; (b) 100% (cem por cento) das ações de emissão da Belo Monte Participações S.A., detidas pela Neoenergia S.A. e pela Neoenergia Investimentos S.A.; (c) 100% (cem por cento) das ações de emissão da Amazônia Energia Participações S.A., detidas pela Light S.A. e Cemig GT; e, (d) 100% (cem por cento) da Aliança Norte Energia Participações S.A., detidas pela Vale S.A. e Cemig GT (“Penhor de Ações a Termo Inicial”), nos termos do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças, celebrado em 18 de dezembro de 2012, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Penhor de Ações”). O Contrato de Penhor de Ações será aditado para incluir as obrigações oriundas da Emissão no escopo das respectivas obrigações garantidas e tal aditamento será parte integrante dos documentos da Emissão; ii. cessão fiduciária a termo, com eficácia suspensa até 31 de dezembro de 2021 (inclusive), nos termos do Art. 131 do Código Civil, de direitos creditórios de titularidade da Emissora e emergentes do Contrato de Concessão, bem como dos contratos de compra e venda de energia e de outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto e das contas vinculadas descritas na Escritura de Emissão (“Cessão Fiduciária a Termo Inicial”) e, em conjunto com Penhor de Ações a Termo, as “Garantias Reais a Termo Inicial”, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 18 de dezembro de 2012, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Cessão Fiduciária”) e, em conjunto com o Contrato de Penhor de Ações, os “Contratos de Garantia”. O Contrato de Cessão Fiduciária será aditado para incluir as obrigações oriundas da Emissão no escopo das respectivas obrigações garantidas e tal aditamento será parte integrante dos documentos da Emissão, conforme descrito na Escritura de Emissão; e, iii. cessão fiduciária de conta pagamento das debêntures e de conta reserva com saldo mínimo a ser indicado no Contrato de Cessão Fiduciária, em garantia exclusivamente às Debentures (“Cessão Fiduciária Contas debêntures”) e, em conjunto com Cessão Fiduciária a Termo Inicial, a “Cessão Fiduciária”; Cessão Fiduciária e Penhor de Ações a Termo Inicial, quando referidos em junto, as “Garantias Reais”. - Garantia Fidejussória: a Emissora contratará, como condição prévia à subscrição e integralização das debentures, fianças bancárias em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, junto a instituições financeiras com rating mínimo AA ou equivalente em escala local, pela S&P Moody’s ou Fitch (“Fianças Bancárias”) e, em conjunto com as Garantias Reais, as “Garantias”), para o fim de, em conjunto, nos termos da Escritura de Emissão, garantir o pontual e integral pagamento do Valor Garantido (conforme definido na Escritura de Emissão). As Fianças Bancárias deverão ser emitidas com validade mínima de até 31 de dezembro de 2021. - Destinação dos Recursos: Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 (“Decreto 8.874”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011, e da Portaria nº 405, de 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 04 de julho de 2012 (“Portaria”), os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados integralmente para (i) a construção, operação e manutenção da exploração da Usina Hidrelétrica Belo Monte, bem como das instalações de transmissão de energia da Usina Hidrelétrica Belo Monte, localizada no Rio Xingu, no Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, nos termos do Contrato de Concessão nº 01/2010-MME-UHE Belo Monte, de uso de bem público para geração de energia elétrica, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia (“MME”), e a Emissora (“Contrato de Concessão”) e “Projeto”, respectivamente; (ii) o pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridas a partir da Data de Subscrição (conforme abaixo definido) e relacionados ao Projeto, nos termos da Lei 12.431; e, (iii) o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados ao Projeto ocorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da Comunicação de Encerramento (conforme definido na Escritura de Emissão) - Covenants financeiros: caso o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida consolidado (“ICSD”) seja inferior a 1,2x por 3 (três) anos consecutivos ou por 4 (quatro) anos intercalados, na forma do Anexo III da Escritura, a partir das demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020, restará configurado Evento de Inadimplemento que acarretará o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes da Escritura; - Vencimento antecipado: conforme itens constantes na Escritura; 2) autorizar a celebração dos aditamentos dos contratos que compõem o Financiamento de Longo Prazo BNDES (onde os acionistas da NESA são garantidores ou intervenientes do Financiamento), em função da operação de emissão de debêntures, com a finalidade de disciplinar o compartilhamento de garantias reais (penhor de ações) entre o BNDES, os agentes repassadores (BTG/CEF) e os debenturistas (representados pelo Agente Fiduciário); - 2º Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações: a ser firmado entre a Norte Energia, Agente Fiduciário (Pentágono S.A. DTVM), BNDES, BTG Pactual, CEF, Eletrobras, CHESF, Eletro-norte, Petros, FUNCEF, Belo Monte Participações, J. Malucelli Energia, Vale, Amazônia Energia, Cemig GT, Light, Neoenergia, Neoenergia Investimentos, Aliança Norte e Sinobras; - 4º Aditivo ao Contrato de Financiamento PSI: a ser firmado entre a Norte Energia, BNDES, Eletrobras, Petros, FUNCEF, J. Malucelli (holding), Vale, Cemig (holding), Light, Neoenergia, Sinobras; - 4º Aditivo ao Contrato de Financiamento BNDES: a ser firmado entre a Norte Energia, BNDES, Eletrobras, CHESF, Eletro-norte, Petros, FUNCEF, Belo Monte Participações, J. Malucelli Energia, J. Malucelli (holding), Vale, Amazônia Energia, Cemig GT, Cemig (holding), Light, Neoenergia, Neoenergia Investimentos, Aliança Norte e Sinobras; - 2º Aditivo ao Contrato de Repasse: a ser firmado entre a Norte Energia, BTG Pactual, Caixa Econômica Federal, Eletrobras, CHESF, Eletro-norte, Petros, FUNCEF, Belo Monte Participações, J. Malucelli Energia, J. Malucelli (holding), Vale, Amazônia Energia, Cemig GT, Cemig (holding), Light, Neoenergia, Neoenergia Investimentos, Aliança Norte e Sinobras; 3) aprovar a outorga de penhor, pela Companhia, sobre 20.527.901.160 (vinte bilhões, quinhentos e vinte e sete milhões, noventa e um mil, cento e sessenta) ações de emissão da Aliança Norte Energia Participações S.A. (“Aliança Norte”) representativas de 49% (quarenta e nove por cento) do capital social da Aliança Norte e, por conseguinte, sobre 590.763.600 (quinhentos e noventa milhões, setecentas e sessenta e três mil e seiscentas) ações de emissão da Norte Energia

S.A. (“NESA”), representativas de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) do capital social da Norte Energia, ambas de titularidade da Cemig Geração e Transmissão S.A. (“Ações”), assim como a outorga de penhor sobre todos os direitos futuros e presentes das Ações, toda e qualquer nova ação de emissão da Aliança Norte e da NESA a ser adquirida pela Companhia, direitos de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, opções de compra, e quaisquer outros títulos representativos, ou que possam no futuro representar, direitos sobre as Ações em favor da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos debenturistas da primeira emissão de debêntures da NESA, no valor de até R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Norte Energia S.A.” a ser celebrado (“Escritura de Emissão”) e, em conjunto com o Contrato de Financiamento BNDES e Contrato de Repasse, “Instrumentos de Financiamento”, em garantia das obrigações assumidas pela NESA no âmbito dos Instrumentos de Financiamento (“Penhor de Ações”), por meio da celebração do 2º aditivo e consolidação ao “Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças”, celebrado originalmente em 18 de dezembro de 2021 (“2º Aditivo ao Contrato de Penhor de Ações”) em regime de compartilhamento com (i) o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”), na qualidade de credor no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n.º 11.2.0134.1, no valor de R\$ 3.685.314.000,00 (três bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e quatorze mil reais) e do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n.º 12.2.1238.1, no valor de R\$ 9.814.686.000,00 (nove bilhões, oitocentos e quatorze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) (“Contratos de Financiamento BNDES”); e (ii) da Caixa Econômica Federal (“CEF”) e do Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”), na qualidade de bancos repassadores no âmbito do Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse nº 391.115-37/12, no valor de R\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de reais) (“Contrato de Repasse”); (b) Autorizar à Diretoria da Companhia e da Aliança Norte a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à outorga do Penhor de Ações, incluindo, mas não se limitando, a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos e quaisquer instrumentos, procurações, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à outorga do Penhor de Ações, observado o disposto nas deliberações acima; e, 4) aprovar a outorga de penhor, pela Companhia, sobre 985.335.304 (novecentos e oitenta e cinco milhões, trezentas e trinta e cinco mil, trezentas e quatro) ações de emissão da Amazônia Energia Participações S.A. (“Amazônia Energia”) representativas de 74,5% (setenta e quatro vírgula cinco por cento) do capital social da Amazônia Energia e, por conseguinte, sobre 975.047.954 (novecentos e setenta e cinco milhões, quarenta e sete mil, novecentas e cinquenta e quatro) ações de emissão da Norte Energia S.A. (“NESA”), representativas de 7,28% (sete vírgula vinte e oito por cento) do capital social da Norte Energia, ambas de titularidade da Cemig Geração e Transmissão S.A. (“Ações”), assim como a outorga de penhor sobre todos os direitos futuros e presentes das Ações, toda e qualquer nova ação de emissão da Amazônia Energia e da NESA a ser adquirida pela Companhia, direitos de subscrição, debêntures conversíveis, certificados, opções de compra, e quaisquer outros títulos representativos, ou que possam no futuro representar, direitos sobre as Ações em favor da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos debenturistas da primeira emissão de debêntures da NESA, no valor de até R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Norte Energia S.A.” a ser celebrado (“Escritura de Emissão”) e, em conjunto com o Contrato de Financiamento BNDES e Contrato de Repasse, “Instrumentos de Financiamento”, em garantia das obrigações assumidas pela NESA no âmbito dos Instrumentos de Financiamento (“Penhor de Ações”), por meio da celebração do 2º aditivo e consolidação ao “Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças”, celebrado originalmente em 18 de dezembro de 2021 (“2º Aditivo ao Contrato de Penhor de Ações”) em regime de compartilhamento com (i) o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”), na qualidade de credor no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n.º 11.2.0134.1, no valor de R\$ 3.685.314.000,00 (três bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e quatorze mil reais) e do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n.º 12.2.1238.1, no valor de R\$ 9.814.686.000,00 (nove bilhões, oitocentos e quatorze milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) (“Contratos de Financiamento BNDES”); e (ii) da Caixa Econômica Federal (“CEF”) e do Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”), na qualidade de bancos repassadores no âmbito do Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse nº 391.115-37/12, no valor de R\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de reais) (“Contrato de Repasse”); (b) Autorizar à Diretoria da Companhia e da Amazônia Energia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à outorga do Penhor de Ações, incluindo, mas não se limitando, a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos e quaisquer instrumentos, procurações, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à outorga do Penhor de Ações, observado o disposto nas deliberações acima. 4 - Liquidação antecipada (Opção de Venda) dos FIPs Malbec e Melbourne: a proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos da PD-GT nº 070/2020, no sentido de: declarar o voto contrário dos representantes da Cemig Geração e Transmissão S.A.-Cemig GT, a ser proferido nas Assembleias Gerais de Cotistas-AGCs dos Fundos de Investimento em Participação-FIP Malbec e Melbourne, em datas a serem definidas, que deliberarão sobre a liquidação antecipada dos FIPs. 5 - Declaração de Voto nas AGO/AGÉ da MESA e Santo Antônio Energia: a proposta constante na PD-GT nº 074/2020 foi retirada de pauta após ampla discussão, com a recomendação dos Conselheiros de Administração que sejam adotadas as medidas necessárias para fazer valer o acordo de acionistas vigente.VII – Outros Assuntos e Deliberações: 1 – Foram discutidos e aprovados o Regimento Interno do Comitê de Estratégia e Finanças (COMEF) e do Comitê de Recursos Humanos (CRH), órgãos vinculados e assessorados do Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Cemig Distribuição S.A. – Cemig D e Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, definindo, inclusive, suas atribuições, observados os Estatutos Sociais dessas Companhias e a legislação vigente, bem como as boas práticas de governança corporativa. O Comitê de Recursos Humanos terá como membros os Conselheiros Cleodorvino Belini, Romeu Donizete Rufino, Marcelo Gasparino da Silva, o Diretor-Presidente da Cemig, o Diretor de Regulação e Jurídico e o Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas. O Comitê de Estratégia e Finanças terá como membros os Conselheiros José Reinaldo Magalhães, Márcio Luiz Simões Utsch, Marcelo Gasparino da Silva, o Diretor Presidente da Cemig, o Diretor de Finanças e Relações com Investidores e o Diretor CemigPar2 – Discussão sobre AGO/AGE: A matéria veio à discussão do Conselho de Administração tão logo sejam esclarecidos os efeitos econômico-financeiros da pandemia Covid 19 nas ações da Cemig. 3 - Próximas Reuniões: Ficaram definidas as datas para as próximas reuniões ordinárias do Conselho de Administração: 21 de maio de 2020 e 18 de junho de 2020. Ficou definida também a realização de reunião extraordinária, no dia 08 de maio de 2020, às 9:00, para tratar de assunto relacionado ao Comitê Especial de Investigação – CEI.VIII – Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Conselheiros e por mim, Virginia Kirchmeyer Vieira.aa) Virginia Kirchmeyer

Vieira, Márcio Luiz Simões Utsch, Antônio Rodrigues dos Santos e Junqueira, Cleodorvino Belini, José João Abdalla Filho, José Reinaldo Magalhães, Marcelo Gasparino da Silva, Marco Aurélio Dumont Porto, Romeu Donizete Rufino. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 7848545 em 25/05/2020, protocolo 202906108. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

84 cm -27 1359095 - 1

GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.-CEMIG GT
CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550
ATA DA 383ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I - Data, horário e local: 14 de fevereiro de 2020, às 13 horas, na Avenida Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. II - Participantes: Conselheiros Márcio Luiz Simões Utsch, Antônio Rodrigues dos Santos e Junqueira, Cleodorvino Belini, Cornélio Antônio Pereira, José João Abdalla Filho, José Reinaldo Magalhães, Marcelo Gasparino da Silva e Romeu Donizete Rufino, que declaram não haver conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião, com exceção do Conselheiro Cornélio Antônio Pereira, para a matéria relacionada à celebração do Termo de Convênio de Compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura, declarando-se conflitado por ter participado da elaboração do projeto. III - Mesa de instalação: O Presidente do Conselho de Administração, Márcio Luiz Simões Utsch, na forma estatutária, convidou Virginia Kirchmeyer Vieira para secretariar os trabalhos, que ocorreram de forma presencial. IV - Ordem do Dia: Apresentações: 1 – Resultado Financeiro; 2 – Report Renova (contrato de energia); 3 – Resultados de DEC 2019/2020; 4 – Report Desinvestimento; 5 – Ações judiciais para desocupação de áreas de servidão; 6 – Report do COAUD sobre solicitações do Conselho de Administração (Usinas, Créditos Tributários e Renova); 7 - Evolução tecnológica aplicada ao relacionamento com os clientes. Propostas de Deliberação: 1 – Celebração do Termo de Convênio de Compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura vinculado aos processos de Engenharia, Operação e Manutenção da Geração de Energia Elétrica; e, 2 – Concessão de mútuo para a Cemig D.V – Apresentações: 1 – Resultado Financeiro, apresentação foi retirada de pauta, em razão de o Resultado Financeiro ter sido apresentado no dia 30.01.20, não havendo alterações; 2 – Report Renova (contrato de energia), pelo Diretor Cemigpar, Daniel Faria Costa; pelo CEO da Renova Energia S.A. - Renova, Marcelo Milliet e pelo Chairman da Renova, Luiz Schneider. 3 – Resultados de DEC 2019 / 2020, pelo Diretor da Cemig Distribuição, Ronaldo Gomes de Abreu, e pelo Superintendente, Humberto Donizete de Faria; 4 - Report Desinvestimento, pelo Diretor Cemigpar, Daniel Faria Costa; 5 – Ações judiciais para desocupação de áreas de servidão, apresentação foi retirada de pauta, para inclusão na próxima reunião; 6 – Report do COAUD sobre solicitações do Conselho de Administração (Usinas, Créditos Tributários e Renova), pelos membros do Comitê de Auditoria, Pedro Mello e Márcio Lima; e pelas integrantes da Superintendência de Auditoria Interna, Débora Lage Martins Lélis e Ricardo Alexandre Gonçalves de Moura; e, 7 – Evolução tecnológica aplicada ao relacionamento com os clientes, apresentação foi retirada de pauta, para inclusão na próxima reunião.VI - Deliberações: 1 - Celebração do Termo de Convênio de Compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura vinculado aos processos de Engenharia, Operação e Manutenção da Geração de Energia Elétrica: com a abstenção do Conselheiro Cornélio Antônio Pereira, por conflito de interesse, a proposta foi aprovada, por unanimidade, nos termos da PD nº 025/2020, no sentido de autorizar a: 1) celebração de Convênio de Compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura entre a Cemig Geração e Transmissão S.A., a Cemig Geração Três Marias S.A., a Cemig Geração Salto Grande S.A., a Cemig Geração Itutinga S.A., a Cemig Geração Camargos S.A., a Cemig Geração Sul S.A., a Cemig Geração Leste S.A., a Cemig Geração Oeste S.A., a Cemig Geração Poço Fundo S.A., a Cemig PCH S.A., a Horizontes Energia S.A., a Rosal Energia S.A., a Sá Carvalho S.A., a Central Elétrica Praias de Parajú S.A. e Central Elétrica Volta do Rio S.A., visando o compartilhamento dos recursos humanos e da infraestrutura vinculados aos processos de Engenharia, Operação e Manutenção de geração de energia elétrica e a cooperação de esforços das partes com o fim precípua de otimizar o aproveitamento desses recursos nos processos compartilhados, após análise prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica - Anel, sendo os custos decorrentes do uso de recursos compartilhados realizados à conveniência à qual os recursos estiverem vinculados, com tributação dos valores transacionados; e, 2) rescisão dos Contratos celebrados com as Companhias, conforme tabela abaixo, a ser formalizada no momento da celebração do Convênio citado no item 1, acima: Empresa Contrato Cemig Geração Três Marias 457001 7726-801 Cemig Geração Salto Grande 457001 7720-802 Cemig Geração Itutinga 457001 7721-803 Cemig Geração Camargos 457001 7722-804 Cemig Geração Sul 457001 7723-805 Cemig Geração Leste 457001 7724-806 Cemig Geração Oeste 457001 7725-807 Rosal Energia 457001 5561-840 Horizontes Energia 457001 5562-830 Sá Carvalho 457001 5564-800 Cemig PCH 457001 5565-860 2 - Concessão de mútuo para a Cemig D: A matéria foi retirada de pauta pelo fato de as subsidiárias integrais Cemig Distribuição S.A. (“Cemig D”) e Cemig Geração e Transmissão S.A. (“Cemig GT”) terem levantado, em 13.02.2020, os valores que se encontravam depositados em garantia no processo judicial (transitado em julgado em 08.05.2019) relativo à exclusão do ICMS da base de cálculo do PASEP e COFINS, respectivamente, R\$1.186 milhões e R\$196 milhões.VII – Outros Assuntos e Deliberações: 1) O Diretor-Presidente, Reynaldo Passanezi; o Diretor de Regulação e Jurídico, Luciano de Araújo Ferraz, e o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Mauricio Fernandes Leonardo Júnior, deram conhecimento ao Conselho de Administração sobre a liberação, em 13.02.2020, dos valores que se encontravam depositados em garantia no processo judicial relativo à exclusão do ICMS da base de cálculo do PASEP e COFINS, respectivamente, R\$1.186 milhões e R\$196 milhões. Apresentaram também esclarecimentos sobre as perspectivas de aplicação do recurso, bem como sobre o posicionamento da Anel acerca do assunto. 2) Foi dado conhecimento aos Conselheiros sobre a notificação da Associação dos Beneficiários Contribuintes da Forluz - ABCF acerca da contratação da Towers Watson Consultoria Ltda. pela Forluz. O Diretor de Regulação e Jurídico, Luciano de Araújo Ferraz, esclareceu o mérito da matéria, ficando acordado que será apresentada contra-notificação à ABCF. 3) Os Conselheiros solicitaram que na próxima reunião do Conselho de Administração, em 19 de março de 2020, seja apresentada a visão da Cemig Distribuição S.A. – Cemig D em relação à geração distribuída. 4) Foram apresentadas, pela Assessora do Conselho de Administração da Cemig, Virginia Kirchmeyer Vieira, os novos órgãos de governança do Estado de Minas Gerais, compostos pelo Conselho Mineiro de Desestatização e pelo Comitê de Coordenação e Governança de Estatais, os quais estão incumbidos, respectivamente, de coordenar a Política Estadual de Desestatização e apoiar na definição de diretrizes e estratégias relacionadas às estatais. A Cemig firmou um Acordo de Confidencialidade com o Estado de Minas Gerais em setembro/19, havendo outro com o BNDES em estudo. Nessa perspectiva, a Cemig compartilhará documentos e informações para subsidiar estudos, como é o caso dos documentos solicitados por meio do Ofício CCGE nº 2/200, referentes às deliberações da Cemig relacionadas à Renova Energia S.A. 5) Foram apresentadas as atas do Comitê de Auditoria de 10.10.2019 a 13.12.2019, cujos extratos deverão ser publicados. 6) O Conselheiro Cornélio Antônio Pereira, representante dos empregados, comunicou a sua decisão de renunciar ao cargo

de membro do Conselho de Administração, a partir de 15.02.2020, razão pela qual será empossado, em observância ao Estatuto Social da empresa e do Regulamento para Eleição do Carede, o novo membro do Conselho de Administração, eleito pelos empregados, Sr. Marco Aurélio Dumont Porto.VIII – Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Conselheiros e por mim, Virginia Kirchmeyer Vieira. aa) Virginia Kirchmeyer Vieira, Márcio Luiz Simões Utsch, Antônio Rodrigues dos Santos e Junqueira, Cleodorvino Belini, Cornélio Antônio Pereira, José João Abdalla Filho, José Reinaldo Magalhães, Marcelo Gasparino da Silva, Romeu Donizete Rufino. Confere com o original. Virginia Kirchmeyer Vieira. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 25/05/2020, sob o número: 7848926, Protocolo: 202947564.

Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

29 cm -27 1359092 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS SPAL nº 05.2020/7001 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Objeto: Controlador programável.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 03/06/2020 às 08:45 horas, fica adiado ‘Sine Die’.
Motivo: “Adequação no Procedimento Licitatório”.
A DIRETORIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2020/0134 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)
Objeto: Booster contaner.
A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 02/06/2020 às 08:45 horas, fica adiado ‘Sine Die’.
Motivo: “Adequação no Procedimento Licitatório”.
A DIRETORIA

COMUNICADO.
A empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, CNPJ nº 17.281.106/0007-07, por determinação da SUPRAM-ZM, torna público que solicitou, através da solicitação do sistema SLA nº2020.04.01.003.0002297, Licença Ambiental LACI (LP+LI+LO) para a atividade de Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Além Paraíba, localizada na Rua Padre Francisco Neto, S/N, Bairro Sede, CEP: 36.660-000, no município de Além Paraíba/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2020/0149 - PES.
Objeto: Serviços de manutenção com fornecimento de peças para veículos da marca Volkswagen.
Dia da Licitação: 15 de junho de 2020 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 29/05/2020 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
A DIRETORIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CPL1.1120200028
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário, na sede do município da cidade de Patos de Minas / MG.
Dia: 22/06/2020 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.
Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 28/05/2020.
A DIRETORIA

12 cm -27 1359021 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG



AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n.º GPR-0019/20. Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de detectores de gases portáteis, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo 01. Envio das propostas: Através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmmlcitatecos.com.br, no período compreendido entre 08h00 min do dia 28/05/2020 e 09h00 min do dia 09/06/2020. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 09/06/2020 às 09h30 min. O Edital está disponível no site www.bbmmlcitatecos.com.br. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Roland Emerick Dutra - n.º Pessoa 0058.
Angela Maria Valentim Campos
Gerente de Contratos e Licitações

4 cm -27 1358920 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO
Considerando a finalização do procedimento de tomada de contas especial, instaurado pela Resolução Sedese nº 43/2019, acerca do Convênio nº 811/1988, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo (SELT), e a Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários Rurais de Divinópolis, Município de Divinópolis/MG; considerando a irregularidade da prestação de contas, apurou-se o valor de R\$ 48.453,61 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos) de dano ao erário, devidamente atualizado; NOTIFICAMOS o Sr. Mário Magalhães Filho, para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, apresentar defesa ou efetuar a devolução dos recursos recebidos perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE), localizada na Cidade Administrativa – Prédio Minas – 14º andar - Telefones: (31) 3916-8229 / 3916-9000 - Rod. Papa João Paulo II - Serra Verde - Belo Horizonte – MG - CEP 31630-900.
Belo Horizonte, 27 de maio de 2020
Alessandra Milagres Peron
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial -
Resolução SEDESE nº 43/2019
Masp 1.287.537-3

5 cm -27 1359155 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202005280101210125.